Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 5

2.3 - Outras informações relevantes 6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 7

3.2 - Medições não contábeis 8

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras 9

3.4 - Política de destinação dos resultados 10

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 12

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 13

3.7 - Nível de endividamento 14

3.8 - Obrigações 15

3.9 - Outras informações relevantes 16

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 17

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado 26

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 29

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 30

4.5 - Processos sigilosos relevantes 31

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 32

4.7 - Outras contingências relevantes 33

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 34

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos 35

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado 36

5.3 - Descrição dos controles internos 37

5.4 - Programa de Integridade 38

5.5 - Alterações significativas 42

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 43

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM 44

6.3 - Breve histórico 45

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial 46

6.6 - Outras informações relevantes 47

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas 48

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 49

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais 50

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais 51

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total 52

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades 53

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior 54

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades 55

7.8 - Políticas socioambientais 56

7.9 - Outras informações relevantes 57

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários 58

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 59

Índice

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 60

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 61

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados 62

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis 63

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades 64

9.2 - Outras informações relevantes 65

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 66

10.2 - Resultado operacional e financeiro 73

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 74

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 75

10.5 - Políticas contábeis críticas 76

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 77

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 78

10.8 - Plano de Negócios 79

10.9 - Outros fatores com influência relevante 80

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 81

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 82

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 83

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 87

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 88

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 89

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 90

12.7/8 - Composição dos comitês 92

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 93

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 94

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 95

12.12 - Outras informações relevantes 96

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 97

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 98

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 99

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 100

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 101

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária 102

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária 103

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções 104

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 105

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 106

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 107

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 108

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 109

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 110

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 111

13.16 - Outras informações relevantes 112

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 113

Índice

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 114

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 115

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 116

14.5 - Outras informações relevantes 117

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária 118

15.3 - Distribuição de capital 128

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 129

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 130

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 131

15.7 - Principais operações societárias 132

15.8 - Outras informações relevantes 133

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 134

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 135

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 136

16.4 - Outras informações relevantes 137

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social 138

17.2 - Aumentos do capital social 139

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações 140

17.4 - Informações sobre reduções do capital social 141

17.5 - Outras informações relevantes 142

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 143

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública 144

Índice

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto 145

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados 146

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 147

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 150

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 151

18.8 - Títulos emitidos no exterior 152

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor 153

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 154

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 155

18.12 - Outras infomações relevantes 156

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 160

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 161

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 162

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 163

20.2 - Outras informações relevantes 164

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 165

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 166

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações 167

21.4 - Outras informações relevantes 168

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**José Luiz Jansson Laydner**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Marcelo Cardoso Malta**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Eu, **JOSÉ LUIZ JANSSON LAYDNER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 922254-5-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº481.767.029-00, na condição de Diretor Presidente da **COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARA,** declaro para fins de atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e suas alterações, que:

a. revi o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



José Luiz Jansson Laydner
Diretor Presidente

Eu, **MARCELO CARDOSO MALTA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 5479304-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.323.137-58, na condição de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores da **COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARA,** declaro para fins de atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e suas alterações, que:

a. revi o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Marcelo Cardoso Malta
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.3 – Declaração do novo ocupante dos cargos de Diretor de Relações com Investidores/Diretor Presidente

Não aplicável.

As declarações individuais de cada um dos diretores foram apresentadas nesta seção.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0002-00
Período de prestação de serviço	29/01/2018
Descrição do serviço contratado	a) Auditoria das Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e “International Financial Reporting Standards – IFRS”, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; b) Revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; c) Revisão do Formulário de Referência, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários dos auditores independentes contratados relativos ao ano de 2017 para a realização dos serviços de auditoria independente na Companhia são de R$ 42.185,00. Este montante é composto da seguinte forma: (a) auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017 – R$ 40.000,00; e (b) revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF) do exercício de 31 de dezembro de 2017 – R$ 2.185,00. Adicionalmente os honorários para revisão do Formulário de Referência são de R$ 23.324,00.
Justificativa da substituição	Não aplicável, considerando que a Companhia é recém-constituída, não havendo a contratação anterior de auditor.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, considerando que a Companhia é recém-constituída, não havendo a contratação anterior de auditor.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Fernando de Souza Leite	29/01/2018	004.400.929-14	Rua São Bento, n° 18, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20090-010, Telefone (21) 39810500, Fax (21) 39810600, e-mail: feleite@deloitte.com

2.3 - Outras informações relevantes

2.3 Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

3.1 - Informações Financeiras

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)

3.2 - Medições não contábeis

3.2. Medições não contábeis:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3. Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras contábeis divulgadas pela Companhia que as altere substancialmente:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

3.4 - Política de destinação dos resultados

3. Informações financeiras selecionadas

3.4 - Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

	Exercício Social encerrado em		
	31.12.2017	**31.12.2016**	**31.12.2015**
a. Regras sobre retenção de lucros	Em consonância com a Lei nº 6.404, de 1976, e nos termos do art. 23 do Estatuto Social, ao final de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas. Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, podendo, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404, de 1976, deliberar a retenção de parcela do lucro líquido do exercício, consoante proposta do Conselho de Administração e de opinião prévia do Conselho Fiscal, se instalado.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Reserva Legal: R$ 20 (em milhares).	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	0,11% (Reserva Legal / Lucro Líquido)	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme o disposto no art. 23, § 2º, do Estatuto Social, os acionistas da Companhia têm direito a receber, em cada exercício social, o dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado do exercício. Além disso, nos termos do art. 24 do seu Estatuto Social, a companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 25 do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. Para o exercício social encerrado em 31.12.2017, a Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais no montante de R$ 16.020 (em milhares).		
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases anuais desde que seja apurado lucro no exercício em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intermediários e intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não dispõe de uma política formalizada de destinação de resultados, observando o disposto na legislação aplicável e em seu estatuto, conforme descrito nos itens acima.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 09.10.2017.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6. Dividendos declarados a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	1.333.548.158,64	Índice de Endividamento	1,53446580	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		1.326.232.144,92	0,00	0,00	0,00	1.326.232.144,92
Total			1.326.232.144,92	0,00	0,00	0,00	1.326.232.144,92
Observação							

3.9 - Outras informações relevantes

3. Informações financeiras selecionadas

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da Companhia Energética Jaguara ("Companhia") devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos próprios títulos e valores mobiliários. Devem ser considerados, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os negócios da Companhia, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetados de forma adversa por qualquer um desses fatores de risco. O preço de mercado dos títulos mobiliários pode se reduzir em razão de qualquer um desses fatores de risco, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor. Há outros fatores de riscos adicionais que a Companhia atualmente considera improváveis que ocorram ou dos quais atualmente a Companhia não tem conhecimento, que podem acarretar efeitos similares aos dos riscos a seguir relacionados. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente.

A ordem de apresentação dos riscos, dentro de cada categoria, procura levar em conta, de forma decrescente, a relevância, embora tal ordem possa variar tanto em decorrência da severidade, quando da eventual ocorrência de determinado risco. A ordem de apresentação não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos nesse documento.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado".

a. riscos relacionados à Companhia.

A concessão que autoriza a Companhia a gerar energia elétrica a partir do aproveitamento hidrelétrico da Usina Hidrelétrica Jaguara (UHE) está sujeita a extinção em alguns casos.

Nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2017 firmado entre a Companhia e a União, na qualidade de Poder Concedente, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), foi outorgada à Companhia a concessão referente ao aproveitamento hidrelétrico a partir do qual a Companhia produz energia elétrica.

A concessão foi outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, sendo vedada a prorrogação desse prazo. Além disso, o Contrato de Concessão dispõe que cada concessão poderá ser extinta antes do seu vencimento (i) em caso de encampação pelo Poder Concedente por motivo de interesse público; (ii) em caso de caducidade da concessão (nos termos do Contrato de Concessão) ou (iii) no caso de descumprimento pela Companhia de suas obrigações previstas no Contrato de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis, caso em que será declarada a extinção da concessão. A Companhia também pode requerer a extinção da concessão em caso de descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações, mas para tanto é necessária uma ação judicial específica.

A indenização a que a Companhia tem direito no caso de extinção da concessão será realizado em conformidade com o disposto nas normas setoriais. Não há garantias que a indenização seja suficiente para recuperar o valor integral de certos ativos. Caso o Contrato de Concessão seja rescindido em virtude de descumprimento das obrigações da Companhia, o valor efetivo de compensação a ser pago pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou outras penalidades.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Assim, o término antecipado do Contrato de Concessão, por qualquer motivo, teria efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

No caso específico da UHE Jaguara, por se tratar de uma usina que já está em operação comercial, não existem riscos específicos da etapa de construção, conexão ao sistema de transmissão e comissionamento das instalações.

A manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração de energia envolvem vários riscos, incluindo:

- Incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais, ou no caso de usinas em operação, a renovação de algumas licenças;
- Indisponibilidade de equipamentos;
- Indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- Interrupção do fornecimento;
- Interrupção no trabalho;
- Greve e outras disputas trabalhistas;
- Agitações sociais;
- Interferências hidrológicas e meteorológicas;
- Problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- Atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- Mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- Necessidade de altos investimentos de capital; e
- Indisponibilidade de financiamentos adequados.

A Companhia não contrata seguro contra alguns destes riscos, incluindo determinados riscos hidrológicos. A ocorrência destes ou outros problemas poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de gerar energia em quantidade compatível com suas projeções ou com suas obrigações perante seus clientes, o que pode ter um efeito relevante adverso em sua situação financeira e no seu resultado operacional, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.
Cabe ressaltar que a concessão da UHE Jaguara no regime de cotas de garantia física protege a usina do risco hidrológico na parcela de até 70% da energia gerada pela usina.

Parte substancial dos resultados operacionais da Companhia depende de condições hidrológicas favoráveis.

De acordo com os dados do Operador Nacional do Sistema (ONS), mais de 85% do efetivo suprimento de energia do Sistema Interligado Nacional (SIN) é gerado por usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo ONS, cada usina hidrelétrica, incluindo a da Companhia, está sujeita a variações nas condições hidrológicas verificadas tanto na região geográfica em que opera como em outras regiões do País.

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, em conjunto com a obrigação de entrega da energia assegurada, poderá resultar na exposição da Companhia ao mercado de energia de curto

4.1 - Descrição dos fatores de risco

prazo, cujos preços podem ser elevados, podendo afetar negativamente os resultados operacionais futuros da Companhia, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Entretanto, quase a totalidade da capacidade de geração hidrelétrica da Companhia está inserida no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) que distribui o risco hidrológico por todas as usinas vinculadas a esse mecanismo. O MRE realoca contabilmente a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de sua garantia física para aqueles que geraram abaixo. Caso a geração hidrelétrica seja inferior ao total da garantia física das usinas participantes do MRE, o déficit de geração é rateado, podendo causar exposição ao mercado de curto prazo ao PLD.

A exposição da Companhia, apresentada nos parágrafos anteriores, é aplicável para somente 30% da geração de energia da usina, parcela essa destinada para comercialização no mercado livre de energia elétrica. A Companhia utiliza mecanismos para gerenciar e manter esse risco em níveis aceitáveis.

Na parcela restante de 70% da energia da usina, o risco hidrológico é transferido diretamente ao consumidor cotista, sem exposição da Companhia.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio.

A capacidade da Companhia de cumprir a sua estratégia de negócios depende de uma série de fatores, incluindo sua eficiência operacional.

A Companhia não pode garantir que quaisquer desses objetivos serão integralmente realizados. Caso a Companhia não consiga executar integralmente a sua estratégia de negócios pelo fato de a mesma implicar em custos altos se comparados aos retornos subsequentes, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados. De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de sua usina, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico.

O valor das indenizações no caso do item (ii) acima deverá ser rateado na seguinte proporção: 60% para os agentes de distribuição, 20% para os agentes de geração e 20% para os agentes de transmissão e tal fato poderá acarretar efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

A Companhia mantém coberturas de seguros dentro das práticas de mercado, visando proteger os seus empreendimentos e negócios. A Companhia acredita que suas apólices, contratadas junto a renomadas seguradoras, refletem as condições usuais de mercado para os tipos de seguros contratados e abrangem coberturas em escopo e montantes considerados suficientemente adequados pela sua administração e por consultores de seguros.

Todavia, há determinados tipos de perdas e eventos que podem não estar cobertos pelas apólices de seguros contratadas, tais como guerra, terrorismo, caso fortuito ou de força maior, dentre

4.1 - Descrição dos fatores de risco

outros. Caso ocorra qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro ou que excedam os limites de seguro contratados, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para a sua recomposição e reforma e, por consequência, poderá sofrer prejuízos e/ou ter seus resultados impactados de forma negativa.

Em casos de sinistros cobertos por lucros cessantes é cobrado um valor de franquia pela seguradora, a qual a Companhia assume as perdas decorrentes do sinistro em um período que pode variar dos primeiros 30 a 45 dias, podendo, nesses casos, dependendo do sinistro ocorrido, resultar em efeito material para a Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por suas apólices, o pagamento do seguro será suficiente para cobrir os danos decorrentes de tal sinistro.

Caso as diretrizes de administração exijam a diminuição da cobertura dos seguros abaixo dos níveis atuais ou caso a Companhia não seja capaz de contratar, no futuro, seguros em termos comparáveis aos atuais, o resultado das operações da Companhia poderá ser adversamente afetado se houver a ocorrência de sinistros.

Decisões adversas em um ou mais processos judiciais em que a Companhia é parte podem afetá-la adversamente.

Não há nenhuma ação contra a Companhia, tanto na esfera administrativa quanto na judicial. Entretanto, a Companhia pode vir a ser ré em ações judiciais, tanto na esfera cível, trabalhista, previdenciária e tributária entre outras questões. A Companhia não pode assegurar que uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial ser iniciado futuramente não terá um efeito adverso significativo para a Companhia.

Parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor, grande parte dos ativos de geração da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, sendo que tais bens poderão regressar ao Poder Concedente finda ou extinta a concessão, de acordo com a legislação vigente. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas e credores da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia em obter financiamentos.

b. riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e os resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e supervisionada pela ANEEL e pelo MME. Historicamente, a Aneel, o MME e outros órgãos fiscalizadores exercem um grau substancial de influência sobre os negócios da Companhia, inclusive sobre as modalidades e os termos e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

condições dos contratos de venda de energia que esta está autorizada a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia.

As principais atividades comerciais, a execução da estratégia de condução das atividades da Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais:

- Alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia;
- Descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais;
- Imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; e
- Atraso na implementação de reajustes anuais de preços.

A Companhia não pode assegurar as ações que serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar os resultados operacionais da Companhia. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia por eventual descumprimento de qualquer disposição do Contrato de Concessão e autorizações da Companhia. A depender da gravidade e das características do eventual descumprimento.

- Advertências;
- Multas, por infração, de até 2% da receita da Companhia no ano encerrado imediatamente antes da data da respectiva violação;
- Embargos à construção de novas instalações ou equipamentos;
- Restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- Suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões; e
- Caducidade da concessão.

A ANEEL pode, ainda, e sem prejuízo das penalidades descritas acima, intervir temporariamente na concessão outorgada à Companhia para assegurar a adequada exploração do parque gerador e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Qualquer das penalidades descritas acima, bem como a intervenção da ANEEL na concessão outorgada à Companhia, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal pode realizar alterações no regime fiscal que poderão afetar os participantes do mercado de energia, a Companhia, as distribuidoras e os consumidores industriais. Essas alterações podem incluir mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas, se tomadas, poderão resultar em aumento da carga tributária da Companhia, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de sua energia vendida e de seu resultado. Não há garantias de que a Companhia será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa projetado ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações e ao mercado de energia elétrica.

Alterações nas exigências do regulador poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

As principais atividades de operação e manutenção do Projeto serão executadas de acordo com os termos e condições acordados no Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e de Infraestrutura Administrativa, celebrado entre a Emissora e a EBE ("Contrato de Compartilhamento"). Por se tratar de um negócio jurídico a ser celebrado entre partes relacionadas, sua eficácia estará sujeita à prévia aprovação da ANEEL, conforme prevê a Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016. Nesse sentido, os termos e condições do Contrato de Compartilhamento e, consequentemente, da operação e manutenção do Projeto, poderão sofrer alterações em decorrência de eventuais exigências do regulador para a sua adequação à regulação vigente. A execução do objeto do contrato antes de obtida à anuência prévia, ou em condições diferentes das anuídas previamente, bem como a não implementação adequada e tempestiva das alterações porventura exigidas pelo regulador, poderão sujeitar a Emissora à penalidade administrativa, nos termos da Resolução Normativa ANEEL n° 63/2004. Adicionalmente, na eventualidade do regulador exigir alterações na estrutura proposta no Contrato de Compartilhamento, para a operação e manutenção do Projeto, tais alterações poderão resultar em um aumento dos custos de operação e manutenção do Projeto.

c. riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A acionista controladora da Companhia tem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei nº 6.404, de 1976 e pelo Estatuto Social da Companhia. A acionista controladora poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, na obtenção de financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores e causar um efeito material adverso para a Companhia.

d. riscos relacionados aos acionistas da Companhia

A Companhia não possui fatores de risco relacionados aos seus acionistas além daqueles mencionados no item "c" acima.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

e. riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Não aplicável para a Companhia.

f. riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

Não aplicável para a Companhia.

g. riscos relacionados aos clientes da Companhia

A deterioração da conjuntura econômica poderá causar impacto negativo sobre o mercado consumidor, afetando os negócios da Companhia.

O negócio da Companhia poderá ser prejudicado por alterações na conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade de crédito, evolução do consumo e custos e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar o consumo direto de energia elétrica, bem como a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo, afetando a atividade econômica de nossos clientes livres e reduzindo por consequência, a necessidade de energia elétrica, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Companhia.

h. riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

O setor elétrico é vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e às restrições do sistema interligado de transmissão de energia no País, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro.

A baixa média pluviométrica nos anos imediatamente anteriores a 2001, aliada à falta de expansão da capacidade instalada do Sistema Interligado Nacional, devido a entraves legais e regulatórios verificados no programa de expansão da capacidade termelétrica, não compatíveis com os aumentos na demanda que se verificavam, resultaram na redução acentuada dos níveis dos reservatórios nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do País e, consequentemente, em um racionamento de energia em âmbito nacional

Diante dessa condição adversa, em 15.05.2001, o Governo Federal implantou um programa de redução do consumo de energia, que ficou conhecido como Programa de Racionamento. O Programa de Racionamento estabeleceu índices de redução de consumo de energia para consumidores industriais, comerciais e residenciais que variavam de 15% a 25%, e durou de junho de 2001 a fevereiro de 2002.

Caso o Brasil passe por mais um período escassez de energia elétrica, o Governo Federal poderá ativar políticas e medidas que poderão ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Movimentos sociais contrários à expansão do parque gerador através da construção de grandes empreendimentos hidrelétricos podem sujeitar empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia, a interrupções na implantação e / ou operação de suas usinas.

Movimentos sociais organizados, contrários à expansão do parque gerador brasileiro através de grandes empreendimentos hidrelétricos, podem interromper ou causar atrasos significativos no curso da implantação e/ou operação de projetos hidrelétricos, por meio de reivindicações de reassentamento coletivo e/ou individual, concessão de benefícios, compensações ou indenizações, dentre outros, além dos planejados e esperados por empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte de tais movimentos sociais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

i. riscos relacionados a questões socioambientais

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de custos de recuperação ambiental e indenizações.

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso para os negócios e para o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

As empresas do setor elétrico, em particular as geradoras, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, às emissões atmosféricas e às intervenções em áreas especialmente protegidas. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a condução de suas atividades. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores).

O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as

4.1 - Descrição dos fatores de risco

empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, consequentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

j. riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui atividades em países estrangeiros.

No curso normal de suas atividades, a Companhia está exposta a riscos de mercado que estão fora do controle da Companhia, em especial aqueles relacionados a variações na inflação e a risco de liquidez.

Risco de inflação

A inflação, que no Brasil apresenta um histórico de altos índices, e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Companhia.

Nesse sentido, destaca-se que a concessão da Usina Hidrelétrica Jaguara ("UHE Jaguara") está atrelada aos índices de inflação IPCA, os mesmos indexadores utilizados nos contratos de venda de energia.

Medidas do Governo Federal para o combate da inflação, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia. Caso o Brasil apresente altas taxas de inflação no futuro, apesar da indexação dos contratos de venda de energia, há o risco de a Companhia não conseguir reajustar os preços dos seus contratos de compra e venda de energia elétrica para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Companhia de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação, como o aumento da taxa básica de juros da economia, o que pode causar danos aos seus negócios.

Em decorrência do histórico de volatilidade dos índices de preço (inflação) e da taxa básica de juros da economia, a Companhia preparou uma análise de sensibilidade para o exercício de 2018 sobre sua dívida indexada ao CDI (certificados de depósito interbancário) e também sobre os índices de reajustes inflacionários, com as seguintes premissas disponíveis no mercado (Fonte: Focus do Banco Central do Brasil):

	Variação	Cenário Provável	Sensibilidade		
Variação das taxas de juros e índices:	**2017**	**2018**	**Provável**	**Δ + 25% (*)**	**Δ + 50% (*)**
IPCA	2,9%	3,9%	1,0 p.p.	1,0 p.p.	2,0 p.p.
CDI	7,2%	6,8%	-0,4 p.p.	1,7 p.p.	3,4 p.p.

A sensibilidade provável foi calculada com base na variação entre os índices relativos a 2017 e os previstos no cenário provável. As demais sensibilidades apresentadas foram apuradas com base na variação de 25% e 50% sobre o cenário provável. Os efeitos adicionais a serem causados no resultado financeiro da Companhia, caso os cenários se materializem, são os seguintes:

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Em R$ milhões	Saldos em 31.12.2017	Sensibilidade Provável	Δ + 25%	Δ + 50%
Ativo financeiro de concessão				
IPCA	1.562,9	15,0	15,8	31,5
Notas promissórias				
CDI	1.326,2	5,0	(21,6)	(43,5)
Total		**20,0**	**(5,8)**	**(12,0)**

Especificamente quanto ao risco de aceleração inflacionária, vale ressaltar que a totalidade dos contratos de venda de energia em vigor tem cláusula de reajuste inflacionário –IPCA, o que representa um hedge natural de longo prazo para dívidas e obrigações ajustadas pela inflação e/ou atreladas à aceleração inflacionária – no caso do CDI. Em uma hipótese de elevação das taxas de juros, haverá aumento nos custos do serviço da dívida da Companhia e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar impacto negativo nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

Risco de liquidez

A Companhia, para assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações, utiliza uma política de caixa mínimo, revisada com base nas projeções de caixa e monitorada mensalmente. A gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimo prazo, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A Companhia, também, tem suporte da sua controladora ENGIE Brasil Energia na gestão de sua liquidez.

Conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 11 de maio de 2018, a Companhia efetivou a emissão de dívida de longo prazo para refinanciamento da referida Nota Promissória, a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 séries, no montante total de R$ 1.117.000.000,00 que foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009. A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874"), dentre outras normas aplicáveis, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio da Portaria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME nº 71, de 9 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2018.

A Companhia ainda mantém em seu passivo 55 Notas Promissórias referidas no item 18.5 deste Formulário de Referência, as quais serão liquidadas em novembro de 2018. O valor do fluxo de caixa não descontado previsto desse passivo financeiro é de R$ 293.501.

As debêntures foram emitidas em 15/06/2018 em 2 séries, sendo 483.000 Debêntures alocadas na primeira série, remuneradas a 107% da taxa CDI, e 634.000 Debêntures alocadas na segunda série remuneradas a IPCA + 6,4962% a.a., com Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00, de forma simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures são escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados, com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão do resgate antecipado das Debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 anos, contados da Data

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

de Emissão, e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 9 anos, contados da Data de Emissão e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

a. juízo

b. instância

c. data de instauração

d. partes no processo

e. valores, bens ou direitos envolvidos

f. principais fatos

g. se a chance de perda é:

i. provável

ii. possível

iii. remota

h. análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia não é parte de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

Não aplicável à Companhia, considerando a informação do item 4.3.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 Análise do impacto em caso de perda dos processos sigilosos relevantes e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, informando valores envolvidos

Não aplicável à Companhia, considerando a ausência de processos sigilosos relevantes.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos

b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

A Companhia não figura como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes para a Companhia.

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável, considerando que a Companhia não figura como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes para a Companhia.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 Outras Contingências Relevantes

A Companhia esclarece que não há outras contingências relevantes a serem relatadas.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras e do país no qual em que os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável à Companhia, considerando que a Companhia não é um emissor estrangeiro.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar: (a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política; (b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver; (c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2. Em relação aos riscos indicados no item 4.2, informar: (a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política; (b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver; (c) a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3 Em relação aos controles adotados pela Companhia para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

b) estruturas organizacionais envolvidas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

c) como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado a Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Não houve qualquer deficiência ou recomendações sobre os controles internos reportadas pelos auditores independentes.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não houve qualquer deficiência significativa apontada no relatório dos auditores independentes relativo aos últimos exercícios sociais que possa resultar em impactos significativos à Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia, por integrar o grupo da ENGIE Brasil Energia S.A. ("ENGIE") como sua controlada, submete-se a um programa de ética e conformidade ("Programa de Ética e Conformidade") estruturado em 4 referenciais:

- Integridade
- Gestão de Conformidade
- Direito Humanos
- Códigos de Condutas

Todos os referenciais mencionados possuem documentos normativos sobre temas relacionados com a gestão ética da ENGIE, como por exemplo: Política de Consultores de Negócios, Regras de Brindes e Hospitalidades, Procedimento de Análise do Risco Ético em Desenvolvimento de Projetos, Política de Combate a Corrupção e Suborno, Procedimento de Prevenção de Conflito de Interesses e o principal documento, que é o Código de Ética, no qual está inserido o Guia de Práticas Éticas.

A análise de riscos, anual, consiste em um processo sistemático na ENGIE e suas controladas, que permeia todas as suas atividades e envolve as áreas operacionais e a Alta Administração, coordenada pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos.

O resultado desse processo se reflete na Matriz de Riscos e Oportunidades Empresariais da ENGIE, documento interno que baliza a condução dos negócios da ENGIE e suas controladas. A constante análise dos riscos empresariais compreende sua identificação e classificação quanto à probabilidade de ocorrência, à significância em termos de impacto financeiro e de imagem e ao grau de controle.

A exposição do risco ético, com foco no combate à fraude e corrupção e valorização das melhores práticas éticas, é analisada individualmente dentro da Matriz de Riscos e a apuração desta avaliação aponta que a exposição da ENGIE e das suas controladas é estável, sendo a aplicação efetiva das políticas e procedimentos de integridade e conformidade ética e o desenvolvimento regular de avaliações das atividades de controle e auditorias internas e externas importantes mitigadores dos riscos dessa natureza enfrentados pela ENGIE e suas controladas.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

5.4 - Programa de Integridade

Visando a garantir a aplicação do Código de Ética e os demais documentos de referência de ética e conformidade do Grupo no âmbito da ENGIE e suas controladas, foi constituído o Comitê de Ética da ENGIE para ser o fórum coordenador e guardião do cumprimento dos preceitos éticos e nomeado um deontólogo, o Gerente da Auditoria Interna, para ser o coordenador deste Comitê, atribuindo-se a autoridade necessária para o desempenho desta função, além da disponibilização dos recursos humanos e financeiros adequados.

O Comitê de Ética da ENGIE, criado em 2 julho de 2012, através de uma Deliberação da Diretoria Executiva da ENGIE, é composto pelo Diretor Administrativo e pelos Gerentes dos Departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e Auditoria Interna, sendo esse último seu coordenador. As responsabilidades atribuídas ao Comitê de Ética, inseridas no Manual de Organização da ENGIE, são a divulgação, comunicação, implantação, aplicação e atualização do Código de Ética, além do julgamento de casos de violação de maior gravidade e deliberações sobre dúvidas de interpretação do seu conteúdo.

O Comitê de Ética se reporta ao diretamente ao Diretor Presidente da ENGIE, garantindo-se o fornecimento dos recursos humanos e financeiros adequados, bem como a autoridade e independência necessária para o desenvolvimento das suas atribuições.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética da ENGIE é aplicável a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados da ENGIE e suas controladas, além de terceiros como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

O Comitê de Ética da ENGIE executa regularmente um amplo programa de divulgação interna para a conscientização das práticas éticas no Grupo, envolvendo conselheiros, diretores e empregados.

A controladora direta da Companhia, ENGIE, disponibiliza aos seus colaboradores material que elucida os objetivos e o conteúdo dos seus compromissos de ética, apresentando, ainda, exemplos concretos.
Adicionalmente, numa base semestral, são oferecidos módulos de treinamentos para a ética no formato *in company* e *e-learning*. Esses treinamentos visam a sensibilizar os colaboradores e gestores para os princípios e práticas éticas do Grupo, ajudá-los a integrar esses princípios nas suas práticas profissionais no dia a dia e permitir que adquiram os conhecimentos necessários para lidar com os casos de dilema ético. Alguns desses treinamentos podem ser obrigatórios e/ou podem ser submetidos a testes de conhecimentos.

Cada entidade operacional da ENGIE pode propor treinamentos de ética adaptados às próprias necessidades, com o apoio do Departamento de Ética e Conformidade do Grupo.

5.4 - Programa de Integridade

Qualquer informação complementar sobre os treinamentos está disponível nas páginas dedicadas à ética e conformidade da intranet da sua controladora direta ENGIE ou das respectivas entidades.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

No caso de violação dos preceitos éticos nele estabelecidos, o Código de Ética determina que deve ser conduzida uma averiguação para apurar os fatos. O procedimento de verificação garante que os fatos sejam apurados de forma isenta, as responsabilidades identificadas e, sendo necessário, deve definir as sanções e ações corretivas apropriadas, não importando o nível hierárquico. O resultado da averiguação é reportado formalmente para as partes interessadas e registradas nas ferramentas corporativas do Grupo.

Conforme exposto no Código de Ética / Guia de Práticas Éticas da sua controladora direta ENGIE, para as violações éticas comprovadas, a aplicação de ações disciplinares aos colaboradores pode resultar em advertência verbal ou escrita, suspensão disciplinar e até no desligamento do funcionário ou colaborador da respectiva empresa do Grupo. Em relação às empresas contratadas pela ENGIE e suas controladas, o desrespeito dos preceitos éticos poderá resultar em sanções contratuais, ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, em processos judiciais.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética da sua controladora direta ENGIE é o principal documento de referência do Programa de Ética & Conformidade. Um exemplar da nova versão do Código de Ética e do Guia de Práticas Éticas foi entregue a todos os empregados, diretores e conselheiros da ENGIE e de suas controladas, podendo, ainda, ser acessado no website da ENGIE, no endereço: http://www.engieenergia.com.br/wps/portal/internet/investidores/governanca-corporativa/codigos-e-politicas.

A atual versão do Código de Ética foi aprovada pelo Conselho de Administração da ENGIE em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2017.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A controladora direta da Companhia, ENGIE, possui um canal de comunicação eletrônico, interno, restrito ao Comitê de Ética, disponibilizado no website da ENGIE, que possibilita a qualquer um empregado, fornecedor, cliente, parceiro, ou outros colaboradores do Grupo ENGIE descrever, anonimamente, com garantia de sigilo, a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na ENGIE e suas controladas.

A criação do canal de comunicação para o relato de denúncias referentes a fraudes ou más práticas que eventualmente estejam ocorrendo ou prestes a ocorrer, viabiliza a adoção ou o aprofundamento dos

5.4 - Programa de Integridade

procedimentos necessários de averiguação e, se for o caso, correção dos problemas identificados. O canal de comunicação destinado exclusivamente ao Comitê de Ética também se propõe a receber dúvidas e sugestões relativas ao cumprimento de Código de Ética e demais políticas e procedimentos relacionados com a ética e conformidade.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

Conforme destacado acima, o canal de comunicação para o relato de denúncias está disponível não apenas para os empregados do Grupo ENGIE, mas também para terceiros.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

Conforme destacado acima, assegura-se o anonimato aos denunciantes que assim desejarem.
Qualquer um que comunique, de maneira responsável e de boa-fé, preocupações relacionadas com a ética ou situações de não conformidade, não poderá ser objeto de nenhuma represália ou penalidade por ter declarado tais situações. Ressaltamos, ainda que o anonimato do denunciante, assim como eventuais pessoas envolvidas, será preservado pela Companhia e a averiguação é realizada de forma confidencial.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

O órgão responsável pela apuração das denúncias é o Comitê de Ética da ENGIE, controladora direta da Companhia.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia aplica a política corporativa do Grupo ENGIE que define os procedimentos para a execução de d*ue diligence* éticas, bem como estabelece a documentação necessária às transações relativas aos processos de fusão, aquisição e reestruturação societárias.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, considerando as regras, procedimentos e práticas descritas nos itens “a” a “c” acima.

5.5 - Alterações significativas

5.5. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	09/10/2017
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve histórico

6.3 Breve histórico

Histórico

A Companhia Energética Jaguara ("Companhia") é uma sociedade anônima, constituída em 09 de outubro de 2017 pela ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE") e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC"), com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo como área de atuação e atividade operacional a geração de energia elétrica, cuja regulamentação está subordinada à Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), vinculada ao Ministério de Minas e Energia ("MME").

A Companhia é uma sociedade de propósito tendo por objeto social a geração de energia elétrica mediante a operação da Usina Hidrelétrica Jaguara ("UHE Jaguara"), podendo negociar créditos de carbono decorrentes de suas atividades e constituir consórcios para a consecução do seu objeto social. A UHE Jaguara, localizada na divisa dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, no município de Rifaina (SP), entrou em operação em 1971 e possui 4 unidades geradoras com potência instalada de 424 MW e 341 MW médios de garantia física.

Após formarem consórcio para a participação no Leilão de Concessões não Prorrogadas promovido pela ANEEL em 27 de setembro de 2017, a EBE e a EBC, acionistas fundadoras da Companhia, arrematarem o lote relativo à UHE Jaguara, constituindo, na sequência, a Companhia com o objetivo de operar referida usina.

Em 10 de novembro de 2017, a Companhia assinou o Contrato de Concessão nº 02/2017, com prazo de 30 anos, contados a partir de 29 de dezembro de 2017. Exclusivamente para a parcela destinada ao Ambiente de Contratação Regulado ("ACR"), a Companhia é remunerada por meio da Receita Anual de Geração ("RAG"), a qual é composta da parcela associada ao Custo de Gestão dos Ativos de Geração ("GAG"), da parcela de Retorno da Bonificação pela Outorga ("RBO"), da parcela associada à GAG decorrente de ampliações, dos encargos de conexão, dos encargos de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição, da parcela de ajuste pela indisponibilidade e de outros encargos.

A partir da data de início da contagem do prazo da concessão a Companhia passou a ter direito à totalidade da RAG, que será ajustada anualmente pela ANEEL, no dia primeiro de julho. Durante o período de operação assistida, compreendido entre a data de assinatura do contrato e o início do prazo da concessão, a Companhia fez jus apenas à RBO.

Em 27 de novembro de 2017, a Companhia emitiu notas promissórias, com vencimento em novembro de 2018, para o financiamento do pagamento da bonificação pela outorga, realizado em 30 de novembro 2017. A Companhia está avaliando a emissão de dívida de longo prazo visando o refinanciamento dessas notas promissórias. Ademais, a Companhia conta com todo o suporte necessário da sua controladora EBE na gestão de sua liquidez.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.5 Pedidos de Falência

A Companhia não efetuou pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial até a data deste Formulário de Referência.

6.6 - Outras informações relevantes

6.6 Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.1 Descrição sumária das atividades desenvolvidas pela Companhia

Conforme descrito no item 6.3 deste Formulário de Referência, a Companhia Energética Jaguara ("Companhia") é uma sociedade anônima, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que tem por objeto social a geração de energia elétrica mediante a operação da Usina Hidrelétrica Jaguara ("UHE Jaguara"), sujeitando-se à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), vinculada ao Ministério de Minas e Energia ("MME").

Nesse sentido, a Companhia foi constituída em 09 de outubro de 2017 pela ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE") e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC") como uma sociedade de propósito específico destinada a operar a UHE Jaguara após a EBE e a EBC arrematarem, em Leilão de Concessões não Prorrogadas promovido pela ANEEL, o lote relativo a referida usina. Posteriormente, em 10 de novembro de 2017, a Companhia assinou o Contrato de Concessão nº 02/2017, com prazo de 30 anos contados a partir de 29 de dezembro de 2017.

A UHE Jaguara localiza-se na divisa dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, no município de Rifaina (SP), entrou em operação em 1971 e possui 4 unidades geradoras com potência instalada de 424 MW e 341 MW médios de garantia física.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Item não aplicável à Companhia, considerando não se tratar de sociedade de economia mista.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados
b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor
c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3. Produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2 acima:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4. Clientes relevantes (responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia): (a) montante total de receitas provenientes do cliente; e (b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5. Efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades da Companhia:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6. Informações acerca dos países em que a Companhia obtém receitas relevantes: (a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia; (b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia; (c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7. Regulação dos países em que a Companhia obtém receitas relevantes e influência nos negócios da Companhia:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

7.8 - Políticas socioambientais

7.8. Políticas socioambientais:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

7.9 - Outras informações relevantes

7. Atividades do emissor

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

8.1 - Negócios extraordinários

8.1 aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não adquiriu ou alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal de seus negócios.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2 alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia

Até a data deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.3 contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Até a data deste Formulário de Referência, não há contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 outras informações que a Companhia julga relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

9.2 - Outras informações relevantes

9.2 Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas neste item foram extraídas das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Companhia foi constituída em 2017, não há informações a serem prestadas com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A concessão da UHE Jaguara foi a leilão em 27 de setembro de 2017, ocasião em que a ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE") foi a vencedora do certame com uma oferta de R$ 2,171 bilhões pela outorga (contemplando ágio de 13,6% sobre o preço mínimo estabelecido pelo Governo Federal).

Após a assinatura do contrato de concessão, em 10 novembro de 2017, transcorreu-se um curto período de operação assistida, compartilhada entre os antigos e novos operadores do ativo, em que a Companhia começou a auferir a receita decorrente do Retorno de Bonificação de Outorga (RBO). Em 29 de dezembro de 2017, a operação e manutenção da Usina passaram a ser realizadas de forma integral pela equipe da EBE, tendo a Companhia passado a auferir a receita relativa a Gestão dos Ativos de Geração – GAG, para cobrir principalmente os custos de gestão e manutenção e os relativos aos encargos de conexão, de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição, da parcela de ajuste pela indisponibilidade e de outros encargos. A contagem dos 30 anos de concessão também se iniciou a partir dessa data.

A energia da Usina está comercializada da seguinte maneira: 70% em cotas no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), livre de risco hidrológico (*Generation Scaling Factor* - GSF), durante o período de 30 anos. Os demais 30%, disponíveis para negócio no Ambiente de Contratação Livre (ACL), serão negociados com a sua acionista controladora, EBE, pelo prazo de 13 anos. Dessa forma, a energia gerada pela Companhia Energética Jaguara está 100% livre do risco hidrológico durante a vigência deste contrato.

No entendimento da administração, os fatores a seguir citados sustentam as condições patrimoniais e financeiras favoráveis da Companhia:

- Geração de receita garantida por um longo período – conforme acima mencionado, a Companhia tem receita garantida através do Retorno de Bonificação de Outorga para 70% da sua garantia física, por meio da venda no mercado regulado, pelo período de 13 anos, e para os 30% remanescentes, através da venda da energia livre para a EBE, também pelo prazo de 13 anos.
- Alto nível de desempenho operacional - a operação da Usina passou a ser integralmente feita pela Companhia em 29 de dezembro de 2017. Portanto, até o fim do ano (3 dias), a geração total bruta da UHE Jaguara foi de 12,8 GWh. Os índices de disponibilidade atingidos no período foram de 100%, sem a ocorrência de qualquer parada programada ou não programada. Ressalta-se ainda que a UHE Jaguara vem obtendo elevados índices de disponibilidade nos últimos anos de operação e, para o início de 2019, há a perspectiva de que a Usina passe a ser operada remotamente, por meio do Centro de Operação da Geração (COG) da controladora. Para isso, melhorias de controle e operação serão efetivadas ao longo do ano de 2018.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Forte geração de caixa operacional e elevado lucro líquido – a Companhia, no período entre 19 de outubro e 31 de dezembro de 2017, obteve EBITDA de R$ 33,3 milhões e lucro líquido de R$ 17,8 milhões. A Companhia obteve ainda margem bruta de 87,1% e margem líquida de 52,2%, sendo esse desempenho essencialmente decorrente das operações no mercado regulado, através do Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO), e, em menor proporção, das transações no mercado livre. A administração considera que as referidas margens demonstram a boa condição financeira da Companhia já nos primeiros meses de operação.
- Dívidas de curto prazo - em 27 de novembro de 2017, a Companhia emitiu notas promissórias, com vencimento em novembro de 2018, para financiar o pagamento da bonificação pela outorga da concessão, realizado em 30 de novembro de 2017. A administração da Companhia está avaliando a emissão de dívida de longo prazo visando ao refinanciamento dessas notas promissórias. Com isto, embora em 31 de dezembro de 2017 a Companhia apresente um capital circulante líquido negativo, no montante de R$ 1.139.049, este deverá tornar-se positivo com o referido refinanciamento da dívida de curto prazo. Ademais, importante ressaltar que a Companhia conta com todo o suporte necessário da sua controladora, EBE, na gestão de sua liquidez.

b. estrutura de capital

O mercado de energia exige um intenso uso de capital, sendo que seus investimentos são geralmente viabilizados pelos contratos de longo prazo de venda de energia, os quais permitem previsibilidade de receitas futuras, condição para que parte dos investimentos seja financiada com capital de terceiros.

Os principais componentes da estrutura de capital da Companhia são os seguintes:

Valores em R$ milhões	**31.12.2017**
Endividamento bruto[1]	1.326,2
(-) Caixa e equivalente de caixa e depósitos vinculados	1,0
Endividamento líquido	1.325,2
Patrimônio líquido	869,1
Grau de alavancagem[2]	60,4%
Composição da estrutura de capital:	
- Capital próprio (patrimônio líquido / passivo total)	39,5%
- Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante / passivo total)	60,5%

Em 31 de dezembro de 2017, o endividamento total da Companhia era de R$ 1.326,2 milhões referentes às Notas Promissórias emitidas para o pagamento de parcela do Bônus de Outorga.

[1] Contempla os empréstimos, os financiamentos e as debêntures, considerando os efeitos dos *hedges*.
[2] Endividamento líquido / (Endividamento líquido + Patrimônio líquido)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia possui um endividamento líquido de R$ 1.326,2 milhões devido a emissão das Notas Promissórias. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento da bonificação pela outorga, nos termos do Leilão nº 01/2017.

A Companhia está avaliando a emissão de dívida de longo prazo visando o refinanciamento dessas notas promissórias, que vencem em 30 de novembro de 2018. Ressalta-se que a Companhia conta com todo o suporte necessário da sua controladora EBE na gestão de sua liquidez.

A Companhia possui plena capacidade de pagamento para honrar suas obrigações, inclusive as financeiras, visto que a Companhia tem garantida a remuneração por meio de Receita Anual de Geração – RAG, homologada pela ANEEL a ser paga em parcelas duodecimais para 70% de sua garantia física, e auferirá receita através da venda de energia no mercado livre para os demais 30%.

No quadro a seguir estão listados os principais indicadores de capacidade de pagamento da dívida utilizados pela Companhia.

Valores em R$ milhões	**31.12.2017**
EBITDA	33,3
Despesa financeira bruta	8,7
Despesa financeira líquida	7,7
Endividamento bruto	1.326,2
Endividamento líquido	1.325,2
Endividamento líquido / EBITDA	39,8
Endividamento total / EBITDA	39,8
EBITDA / Despesa financeira bruta	3,8

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia não prevê financiamento para o seu capital de giro e novos investimentos em ativos não circulantes.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Diante da eventual necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia pretende utilizar linhas de crédito disponíveis no mercado junto a instituições financeiras de primeira linha.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Caso haja necessidade de financiamento de ativos não circulantes, a Companhia pretende, além de utilizar as fontes acima informadas, também buscar recursos de financiamentos de longo prazo junto ao BNDES ou por meio de bancos repassadores, se aplicável.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

As principais informações sobre as dívidas contratadas com instituições financeiras estão descritas a seguir:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

		Condições de pagamento	Valores em R$ milhões
Banco	**Juros**	**Principal e juros**	**31.12.2017**
Banco J. Safra S.A.	104,9% a.a. sobre Δ Taxa DI	11.2018	1.326,2

Informações adicionais:

- Banco J. Safra S.A.

Em 27 de novembro de 2017, a Companhia realizou a 1ª emissão de notas promissórias, na qual foram emitidas 264 notas promissórias, série única, para distribuição pública com esforços restritos, com valor nominal de R$ 5.000, perfazendo o montante total de R$ 1.320 milhões, totalizando R$ 1.317 milhões, líquido dos custos de captação. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento da bonificação pela outorga, nos termos do Leilão nº 01/2017.

As notas promissórias são garantidas por aval a ser prestado pela controladora EBE, e compreendem todas as obrigações principais e acessórias assumidas.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia não adota nenhuma política de subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível do balanço patrimonial que integra as demonstrações contábeis e, dessa forma, em caso de uma eventual situação de recuperação judicial, a Companhia adotará os preceitos da Lei nº 11.101/05, e suas alterações posteriores, para compor a ordem de preferência em concurso universal de credores.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia não possui *covenants* financeiros e restrições para cumprir.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possui limites para serem utilizados dos contratos de dívidas contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

	19.10.2017 a 31.12.2017	
	R$ milhões	**% da receita**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**34,1**	**100,0%**
Custos operacionais	-4,3	-12,6%
LUCRO BRUTO	**29,8**	**87,4%**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	1,0	2,9%
Despesas financeiras	-8,8	-25,8%
	-7,8	**-22,9%**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**22,0**	**64,5%**
Imposto de renda e contribuição social	-4,2	-12,3%
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**17,8**	**52,2%**
EBITDA	**33,3**	**97,7%**

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida alcançou R$ 34,1 milhões em 2017. Cerca de 93,8% da receita decorreu do registro de remuneração sobre ativo financeiro relativo às receitas futuras de comercialização de energia elétrica decorrentes do Retorno da Bonificação de Outorga (RBO), em função do direito incondicional de receber o valor pago com atualização pelo IPCA e juros remuneratórios durante o período de vigência da concessão (30 anos). A parcela remanescente da receita corresponde à venda de energia no mercado livre.

Custos operacionais

Esses custos referem-se essencialmente à amortização de parcela do Bônus de Outorga registrado no Intangível, no valor de R$ 3,5 milhões. Os demais custos decorrem dos encargos de uso da rede elétrica, da compensação

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

financeira para utilização dos recursos hídricos (royalties), dos materiais e serviços de terceiros, entre outros menos relevantes.

Resultado financeiro

O valor refere-se essencialmente aos juros das Notas Promissórias registrados na Despesa Financeira no valor de R$ 8,7 milhões.

Lucro líquido do período

O lucro líquido decorreu dos seguintes fatores: (i) R$ 33,3 milhões no EBITDA; (ii) R$ 3,5 milhões de amortização do intangível; (iii) R$ 7,8 milhões das despesas financeiras líquidas; e (iv) R$ 4,2 milhões do Imposto de Renda e da Contribuição Social.

A margem bruta foi de 87,1%, desempenho que se deve, essencialmente, à margem decorrente das operações no mercado regulado, através do Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO), e em menor proporção às transações no mercado livre. Já a margem líquida ficou em 52,2%. As referidas margens demonstram a boa condição financeira da Companhia já nos primeiros meses de operação.

EBITDA

No ano de 2017, o EBITDA alcançou R$ 33,3 milhões, desempenho que se deve, essencialmente, à margem decorrente das operações no mercado regulado, através do Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO), e no mercado livre.

A tabela a seguir apresenta a reconciliação do lucro líquido com o EBITDA.

Reconciliação entre o lucro líquido e o EBITDA

Valores em R$ milhões	31.12.2017
Lucro líquido do exercício	17,8
(+) Imposto de renda e contribuição social	4,2
(+) Despesas financeiras, líquidas	7,8
(+) Depreciação e amortização	3,5
EBITDA	**33,3**

O EBITDA apresentado pela Companhia segue a orientação estabelecida na Instrução CVM nº 527/2012, que passou a reger a divulgação desse indicador não contábil. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as "Práticas Contábeis Internacionais e as Adotadas no Brasil", tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o imposto sobre a renda e a contribuição

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

social, depreciação, amortização, *impairment*, e resultado de participações societárias, o EBITDA funciona como um indicador de desempenho econômico geral. Consequentemente, o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. O EBITDA permite uma melhor compreensão não só sobre o desempenho financeiro, como também sobre a capacidade de cumprir com as obrigações passivas e de obter recursos para as despesas de capital e para o capital de giro. O EBITDA, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 Comentários dos diretores sobre:

Considerando que a Companhia foi constituída em 2017, o presente item não contém informações referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2016 e 31.12.2015.

a. resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

	19.10.2017 a 31.12.2017	
	R$ milhões	**%**
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS		
Remuneração e variação monetária do ativo financeiro	32,0	93,8%
Vendas no mercado de curto prazo e para distribuidoras	2,1	6,2%
	34,1	**100 %**

Análise das variações significativas dos componentes da receita líquida de vendas

A receita no período decorreu basicamente do registro de remuneração sobre ativo financeiro relativo às receitas futuras de comercialização de energia elétrica decorrentes do Retorno da Bonificação de Outorga (RBO), em função do direito incondicional de receber o valor pago com atualização pelo IPCA e juros remuneratórios durante o período de vigência da concessão (30 anos).

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia no ano de 2017 estão mencionados a seguir: (i) receita referente à remuneração e variação monetária sobre o ativo financeiro; (ii) amortização do bônus de outorga registrado no intangível; e (iii) despesas com juros sobre as notas promissórias.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3 Comentários dos Diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, considerando que o único segmento operacional da Companhia é composto pelas atividades de geração da energia elétrica mediante a operação da Usina Hidrelétrica Jaguara.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, considerando que desde a sua constituição a Companhia não detém nem alienou participações em outras sociedades.

c. eventos ou operações não usuais

Não aplicável, considerando que desde a sua constituição a Companhia não passou por eventos ou operações não usuais com potencial de impactar as suas demonstrações financeiras ou seu resultado.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10 Comentário dos diretores

10.4 Comentários dos diretores sobre

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não aplicável, considerando que não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável, considerando que não ocorreram alterações nas práticas contábeis que causassem efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório do auditor independente quanto às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 apresenta parágrafo de ênfase em relação à ausência de informações comparativas, em virtude da constituição da Companhia em 09 de outubro de 2017.

A administração da Companhia destaca que esse parágrafo de ênfase é uma consequência do fato de a Companhia ter sido constituída recentemente (em 9 de outubro de 2017), inexistindo, assim, demonstrações financeiras anteriores e, por essa razão, não sendo possível a apresentação de demonstração comparativa. No próximo período, considerando que atualmente a Companhia já elaborou as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, será possível apresentar as demonstrações financeiras comparativamente a 31 de dezembro de 2017, não subsistindo, assim, razão para a manutenção de qualquer ênfase relacionada à questão.

Adicionalmente, a administração da Companhia esclarece que o relatório do auditor independente ressalta que a opinião do auditor não contém ressalva relacionada a esse assunto.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 Políticas contábeis críticas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.6 Descrição pelos diretores dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia esclarece que não há itens relevantes que não estejam refletidos nas suas demonstrações financeiras.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7 Comentários dos diretores em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia;

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que, conforme exposto no item 10.6, não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 Principais elementos do plano de negócios da Companhia:

a. investimentos:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia não efetuou investimentos em manutenção e expansão no parque gerador durante o exercício de 2017.

Cabe ressaltar que a Companhia será remunerada por meio da Receita Anual de Geração – RAG, a qual cobrirá, entre outros gastos, os custos com a manutenção do parque gerador e os investimentos em melhorias durante o prazo da concessão.

Para o exercício de 2018, a Companhia não prevê investimentos adicionais além dos cobertos pela RAG.

b. aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia considera que não há outros fatores que influenciem de maneira relevante o desempenho operacional que não tenham sido identificados ou comentados nos itens anteriores.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções e/ou estimativas, como faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2 Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Não aplicável, considerando que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas, como faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1 Estrutura Administrativa

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cuja composição, funcionamento e atribuições regem-se pelo disposto na Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada, e no Estatuto Social da Companhia.

As informações referentes ao Conselho de Administração estão descritas no item "a" abaixo.

Quanto à Diretoria Executiva, trata-se do órgão responsável pela direção geral e pela representação da Companhia, observadas as disposições estatutárias e as diretrizes e atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria Executiva são designados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Técnico-Operacional; e (iii) Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.

Nos termos do art. 17 do Estatuto Social da Companhia, compete à Diretoria Executiva:
I - elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, quando for o caso;
II - elaborar o orçamento anual da Companhia;
III - aprovar qualquer revisão do orçamento anual; e
IV - celebrar contratos de mútuo ou financiamento, inclusive por meio de emissão de quaisquer títulos; celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato ou acordo; ou contrair obrigações, desde que tais operações envolvam valores totais de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Além de outras atribuições previstas no Estatuto ou conferidas pelo Conselho de Administração, cabe especificamente a cada Diretor:
I – ao Diretor Presidente: a) superintender os negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias; b) promover ações de comunicação empresarial; c) presidir as reuniões da Diretoria; d) coordenar e orientar as atividades de todos os demais diretores, nas suas respectivas áreas de competência; e) atribuir, a qualquer dos diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e f) zelar pela execução das deliberações do conselho de Administração e da Assembleia Geral e da Diretoria;
II – ao Diretor Técnico-Operacional: a) coordenar a operação e manutenção dos ativos de geração da Companhia; e b) coordenar os projetos sociais, ambientais e de comunicação e as licenças ambientais; e
III – ao Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores: a) formular procedimentos administrativos gerais e políticas de documentação, serviços gerais, apoio administrativo, transporte e seguros; b) coordenar as relações com os mercados de capitais e financeiro, prestando informações à CVM, Bolsa de Valores, acionistas e investidores, conforme exigido pela legislação aplicável; c) promover a administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

financeira e contábil da Companhia; d) preparar e acompanhar o orçamento anual; e) viabilizar o financiamento dos empreendimentos; e f) acompanhar e revisar o plano financeiro dos empreendimentos.

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

O órgão, que delibera por maioria de votos, deverá se reunir sempre que necessário, com ao menos metade dos seus membros, quando convocado pelo Presidente do Conselho ou pela maioria dos conselheiros. Além de convocar as reuniões, também compete ao Presidente do Conselho de Administração, nomeado pela Assembleia Geral, presidir as reuniões e, em caso de empate nas votações, exercer o voto de qualidade.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração tem as seguintes atribuições:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
II – eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no Estatuto;
III – fiscalizar a gestão dos Diretores;
IV - aprovar o regulamento interno e as políticas da Companhia e suas alterações;
V - convocar a Assembleia Geral;
VI – manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
VII - aprovar o valor global do orçamento anual da Companhia;
VIII – aprovar a celebração de contratos e a assunção de obrigações de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
IX – Aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações;
X – deliberar sobre as condições de negociação de debêntures conversíveis em ações, por delegação da Assembleia Geral, até o limite por ela autorizado;
XI – aprovar a concessão de garantia ou aval a terceiros;
XII – aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
XIII – deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações de emissão da Companhia, fixando-lhes preço e condições;
XIV – deliberar sobre a emissão de novas ações, o preço de emissão e as demais condições de tais emissões, observado o que dispuser este Estatuto;
XV – deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais (*commercial papers*), bem como a emissão de bônus de subscrição;
XVI - escolher e destituir os auditores independentes;
XVII - deliberar sobre abertura de filial; e
XVIII – deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Importa destacar, ainda, que o Estatuto Social também prevê a possibilidade de aumento de capital por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, desde que observado o limite do capital autorizado.

Não há órgãos ou comitês que se reportam ao Conselho de Administração.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração não possui regimento interno próprio.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento do subitem "iii" é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2. Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3. Regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4. Cláusula compromissória do estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e a Companhia por meio de arbitragem:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Marcelo Cardoso Malta		Pertence apenas à Diretoria	09/10/2017	3 anos	0
001.323.137-58	Contador	12 - Diretor de Relações com Investidores	09/10/2017	Sim	0%
Diretor Administrativo, Financeiro					
Artur Roberto Frota Ellwanger		Pertence apenas à Diretoria	09/10/2017	3 anos	0
593.478.809-49	Engenheiro	19 - Outros Diretores	09/10/2017	Sim	0%
		Diretor Técnico-Operacional			
Eduardo Antonio Gori Sattamini		Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/10/2017	3 anos	0
821.111.117-91	Economista	20 - Presidente do Conselho de Administração	09/10/2017	Sim	0%
Gabriel Mann dos Santos	18/09/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2019	3 anos	0
983.371.819-15	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	11/04/2019	Sim	0.00%
José Luiz Jansson Laydner		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	09/10/2017	3 anos	0
481.767.029-00	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	09/10/2017	Sim	0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58

Nascido em 15.08.1968, é formado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Atuou como auditor independente na Deloitte no período de 1989 a 2005, ocupando a posição de Gerente de Auditoria de agosto de 1996 a julho de 2000 e de Diretor de Auditoria entre agosto de 2000 a julho de 2005. Ocupa o cargo de Gerente de Contabilidade da ENGIE Brasil Energia S.A. desde agosto de 2015. Durante o período de maio de 2016 a setembro de 2017 ocupou também a posição de Gerente de Planejamento Financeiro e Controle da ENGIE Brasil Energia S.A. Ocupa o cargo de Diretor administrativo e Financeiro de algumas Sociedades de Propósito Específico (SPE) controladas pela ENGIE Brasil Energia, dentre as quais a Itá Energética S.A., a Tupan Energia Elétrica Ltda., a Hidropower Energia S.A., a Ibtiúva Bioenergética S.A., a Ferrari Termoelétrica S.A., as SPEs dos Complexos Eólicos Trairí e Santa Mônica, a Companhia Energética Jaguara e a Companhia Energética Miranda. Desde 2009 ocupa a posição de Presidente do Conselho Deliberativo da entidade de previdência fechada do grupo ENGIE no Brasil denominada PREVIG Sociedade de Previdência Complementar.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Artur Roberto Frota Ellwanger - 593.478.809-49

Nascido em 27.07.1962, é formado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Santa Catarina. Fez pós-graduação em Gestão de Negócios pelo convênio SENAC/FGV em Tubarão/SC e possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral/FDC em Nova Lima/MG. Ingressou na Eletrosul S.A. em 1987, na área de operação de usina termelétrica a carvão mineral da Companhia, onde se manteve, após a privatização, na Gerasul S.A., Tractebel Energia S.A. e agora Engie Brasil Energia S.A., ocupando desde a gerencia de setor de operação de usinas, gerencia geral de usina, gerente de comissionamento até gerente de geração térmica, sendo, nesse último, responsável pelas operações das usinas de geração de energia elétrica a carvão mineral, óleo, gás, biomassa e eólicas da Companhia. Também é membro suplente do Conselho de Administração da Itá Energética S.A., diretor técnico-operacional da Tupan S.A., diretor técnico-operacional da Hidropower S.A., diretor do Consórcio Estreito, diretor do Consórcio Machadinho e membro titular do comitê gestor do Consórcio Itá. Desde 01.02.2015 ocupa a posição de gerente de geração hidrelétrica da Engie Brasil Energia S.A. responsável pela gestão operacional dos ativos de geração hidrelétrica da Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91

Nascido em 08.02.1965, é formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro onde também completou o Mestrado de Administração de Empresas, com especialização em Finanças. Obteve o Grau de Mestre em Gestão (Master in Management) pela University of London onde cursou o Sloan Fellowship Master Programme da London Business School. Atuava na área de Desenvolvimento de Negócios da GDF SUEZ Energy Brasil, desde Junho de 2002. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro da Energia Sustentável do Brasil, Diretor empregado da Tractebel Gás Engineering GmbH e Diretor de Petróleo e Gás da Leme Engenharia Ltda., Diretor Superintendente da Metalnave S.A. e Diretor Financeiro das Indústrias Verolme-Ishibras S.A. Em 21.12.2009 foi eleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e, atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia. É membro titular do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. Desde julho de 2016 exerce o cargo de Diretor Presidente da Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gabriel Mann dos Santos - 983.371.819-15

Nascido em 18.09.1975, é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e em Administração de Empresas pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mestre em Engenharia Mecânica (Ciências Térmicas) pela UFSC e possui MBA em Administração de Empresas pela Fundação Dom Cabral, em associação com a Kellog School of Management, EUA. Ingressou na então Gerasul em 2001, onde trabalhou no departamento de Desenvolvimento de Negócios, com foco nos novos projetos de geração de energia, incluindo renováveis. Posteriormente, em 2009, gerenciou o departamento de Comercialização de Energia da ENGIE Brasil, sendo responsável pelas vendas e compras de energia no mercado livre e pelo atendimento e relacionamento com os clientes industriais e comerciais da empresa e com os demais agentes de mercado. Desde 2016 é Diretor Comercial e de Inovação da ENGIE Brasil (BU), sendo responsável pelo desenvolvimento dos segmentos de BtoC (negócios para clientes), BtoB (negócios para empresas), BtoT (negócios para cidades e territórios) e pelas atividades de Inovação da empresa no país.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Luiz Jansson Laydner - 481.767.029-00

Nascido em 10.02.1961, é Engenheiro Mecânico formado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral (MG), Pós-MBA na Kellog Scholl of Management em conjunto com a Fundação Dom Cabral e o General Management Program do Centro Europeu de Educação Continuada (CEDEP/INSEAD), em Fontainebleau, na França. Iniciou suas atividades na Eletrosul em 1984 como responsável pelo setor de manutenção mecânica da Usina Termelétrica Alegrete e desde então, exerceu diversas funções naquela Companhia. Em 1999 tornou-se Gerente das Usinas Termelétricas William Arjona e Jorge Lacerda A. Em junho de 2003 passou a exercer o cargo de Gerente de Geração Térmica, responsável pelas Usinas Termelétricas da Companhia. Em novembro de 2008 foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Comercialização e Negócios da Companhia e posteriormente Diretor de Comercialização de Energia, cargo que exerceu até outubro de 2011. De novembro de 2011 a 06.05.2016 exerceu o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Implantação de Projetos da Companhia. Em 09.05.2016 assumiu o cargo de Diretor de Geração. Atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui comitês de estatutários ou de auditoria, riscos, financeiro e remuneração.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11. Acordos (inclusive apólices de seguro) estabelecendo o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, de penalidades impostas por agentes estatais e acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.12 - Outras informações relevantes

Composição do Conselho de Administração

Em 25.03.2019 foi apresentada carta de renúncia pelo conselheiro Carlos Henrique Boquimpani de Freitas, em virtude de ter assumido novos desafios profissionais. Sendo assim, em 11.04.2019, na 9ª Reunião do Conselho de Administração, foi realizada eleição de substituto ao renunciante, sendo eleito o Sr. Gabriel Mann dos Santos.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve remuneração dos membros do Conselho de Administração nem dos membros da Diretoria Executiva no último exercício social (considerando a constituição da Companhia apenas em 09.10.2017), tampouco há previsão de remuneração para o exercício social corrente. Todos os componentes de tais órgãos foram indicados pela acionista controladora da Companhia, Engie Brasil Energia S.A., no âmbito da qual já são remunerados para exercício de funções na administração das controladas.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.8. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções):

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9. Quantidade de ações ou quotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para a Companhia):

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	2017	2016	2015
Diretoria Executiva	Não aplicável, uma vez que não foi distribuída remuneração aos Diretores.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída apenas em 09.10.2017.	
Conselho de Administração	Não aplicável, uma vez que não foi distribuída remuneração aos membros do Conselho de Administração.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída apenas em 09.10.2017.	
Conselho Fiscal	Não aplicável, considerando que não houve instalação do Conselho Fiscal.	Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída apenas em 09.10.2017.	

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14. Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15 Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

A Companhia tem membros de seu Conselho de Administração e de sua Diretoria Executiva contratados e remunerados pela Engie Brasil Energia S.A. ("EBE"), acionista controladora da Companhia, sendo que os valores de remuneração são reconhecidos no resultado desta.

Exercício Social 2017 – Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas[1]				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Controladores Diretos e Indiretos	R$ 3.903.579,01[2]	R$ 1.736.620,25	-	R$ 5.640.199,26
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-	-

O Conselho de Administração da Companhia é composto por Diretores Executivos da EBE. De forma similar, sua Diretoria Executiva é formada por um membro da Diretoria Executiva e dois Gerentes da EBE. A remuneração apresentada no quadro acima se refere aos montantes atribuídos a esses Diretores e Gerentes, em função do exercício dos cargos na EBE, no exercício de 2017.

A remuneração do membro da Diretoria Executiva da controladora que participa do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia foi apresentada apenas na coluna de "Conselho de Administração" do quadro acima.

Considerando a constituição da Companhia em 09 de outubro de 2017, não há informações a serem prestadas com relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

Adicionalmente, um membro do Conselho de Administração da Companhia também participa como membro do Conselho de Administração da Sociedade sob Controle Comum, Itá Energética S.A. (Itasa). A remuneração recebida em decorrência do exercício da função na Itasa é deduzida dos seus bônus anuais da EBE.

[1] Os montantes não incluem encargos sociais.
[2] Um membro do Conselho de Administração também é membro da Diretoria Executiva, atuando com Diretor Presidente.

13.16 - Outras informações relevantes

13.16 Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1. Descrição dos recursos humanos da Companhia:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2. Alterações relevantes ocorridas com relação aos números divulgados no item 14.1 acima:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3. Descrição das políticas de remuneração dos empregados da Companhia, informando:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4. Descrição das relações entre a Companhia e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos últimos 3 exercícios sociais

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

14.5 - Outras informações relevantes

14.5. Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
ENGIE Brasil Energia S.A.					
02.474.103/0001-19	Brasileira	Não	Sim	10/01/2018	
Não					
854.408.795	99,990000%	0	0,000000%	854.408.795	99,990000%
ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.					
04.100.556/0001-00	Brasileira-SC	Não	Não	10/01/2018	
Não					
10	0,010000%	0	0,000000%	10	0,010000%
OUTROS					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
854.408.805	100,000000%	0	0,000000%	854.408.805	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE Brasil Energia S.A.				**02.474.103/0001-19**	
Banco Clássico S.A.					
31.597.552/0001-52	Brasileira	Não	Não	11/08/2005	
Não					
65.268.744	10,000000	0	0,000000	65.268.744	10,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
ENGIE Brasil Participações Ltda.					
01.370.013/0001-15	Brasileira	Não	Sim	21/09/2006	
Não					
448.512.633	68,710000	0	0,000000	448.512.633	68,710000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
138.960.815	21,290000	0	0,000000	138.960.815	21,290000
TOTAL					
652.742.192	100,000000	0	0,000000	652.742.192	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Clássico S.A.				**31.597.552/0001-52**	
José João Abdala Filho					
245.730.788-00	Brasileira	Não	Sim		
Não					
745.685.582	99,990000	0	0,000000	745.685.582	99,990000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1.019	0,010000	0	0,000000	1.019	0,010000
TOTAL					
745.686.601	100,000000	0	0,000000	745.686.601	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE Brasil Participações Ltda.				**01.370.013/0001-15**	
International Power S.A.					
06.132.057/0001-20	Belga	Não	Sim	18/07/2013	
Não					
180.623.886	99,990000	0	0,000000	180.623.886	99,990000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1	0,010000	0	0,000000	1	0,010000
TOTAL					
180.623.887	100,000000	0	0,000000	180.623.887	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power S.A.				**06.132.057/0001-20**	
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
	Luxemburgo	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
186.726.407	100,000000	0	0,000000	186.726.407	100,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
186.726.407	100,000000	0	0,000000	186.726.407	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
International Power (Zebra) Limited					
	Reino Unido	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
2.500.000	100,000000	0	0,000000	2.500.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000

TOTAL					
2.500.000	100,000000	0	0,000000	2.500.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
International Power (Zebra) Limited		

International Power Ltd.					
	Reino Unido	Não	Sim	21/12/2011	
Não					
15.000.000.000	100,000000	0	0,000000	15.000.000.000	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000

TOTAL					
15.000.000.000	100,000000	0	0,000000	15.000.000.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
International Power Ltd.		

Electrabel S.A.					
	Belga	Não	Não	30/06/2016	
Não					
5.445.194.036	99,990000	0	0,000000	5.445.194.036	99,990000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
14	0,010000	0	0,000000	14	0,010000

TOTAL					
5.445.194.050	100,000000	0	0,000000	5.445.194.050	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Electrabel S.A.					
ENGIE S.A.					
	Francesa	Não	Sim	28/03/2014	
Não					
120.752.485	99,130000	0	0,000000	120.752.485	99,130000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
1.059.769	0,870000	0	0,000000	1.059.769	0,870000
TOTAL					
121.812.254	100,000000	0	0,000000	121.812.254	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE S.A.					
OUTROS					
1.737.480.593	71,350000	0	0,000000	1.737.480.593	71,350000
República da França					
	Francesa	Não	Não	11/01/2017	
Não					
697.804.418	28,650000	0	0,000000	697.804.418	28,650000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
2.435.285.011	100,000000	0	0,000000	2.435.285.011	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

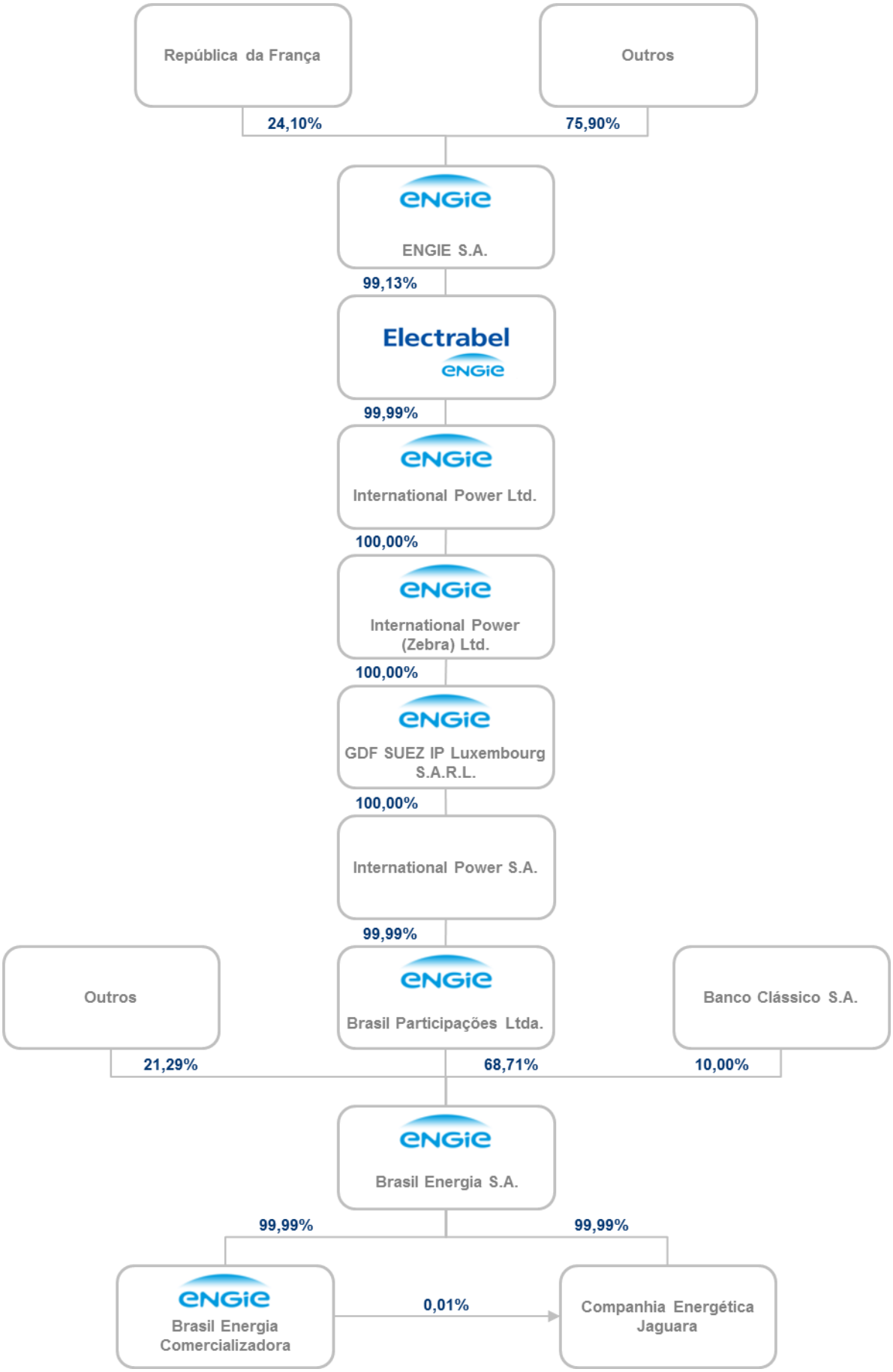
Data da última assembleia / Data da última alteração	10/01/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	2
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5. Informações sobre acordos de acionistas regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações da Companhia, arquivados na sede da Companhia ou dos quais o controlador seja parte:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6. Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

15.7 - Principais operações societárias

15.7 Principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para a Companhia, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes

Não ocorreram operações societárias no grupo que tenham tido efeito relevante na Companhia.

15.8 - Outras informações relevantes

15.8 Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

16.1. Regras, políticas e práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas (conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto), indicando, quando houver uma política formal adotada pela Companhia, os locais em que ela pode ser consultada:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Engie Brasil Energia S.A.	01/01/2018	1.580.000,00	1.580.000,00	Não aplicável,	4 (quatro) atos.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controladora						
Objeto contrato	Prestação de serviços administrativos e financeiros.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias e nos casos previstos em lei.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Engie Brasil Energia S.A.	01/01/2018	1.456.308.828,00	1.456.308.828,00	Não aplicável	13 (treze) anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controladora						
Objeto contrato	Compra e venda de energia						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; inadimplemento de obrigações; falta de pagamento.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3 Medidas para tratar de conflito de interesses

a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia observa a legislação e a regulamentação aplicável e as melhores práticas de governança corporativa na realização de seus negócios, tendo como compromisso que as suas relações comerciais sejam transparentes e equilibradas, com condições comutativas e divulgação adequada. Quando as entidades de seu Grupo Econômico Controlador, ENGIE, estabelecem relações comerciais entre si, estas aplicam a mesma imparcialidade que é promovida para os clientes e os fornecedores.

Os procedimentos necessários para a tomada de decisão no tocante às operações com partes relacionadas obedecem às determinações estabelecidas no Estatuto Social da Companhia e as deliberações são adotadas pelos de órgãos de gestão pertinentes.

Além disso, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976 ("Lei das S.A."), qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está expressamente impedido de votar em assunto que tenha interesse conflitante com o da Companhia ou que possa beneficiá-lo de modo particular.

As transações indicadas no item 16.2 observam os preceitos acima.

b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações praticadas pela Companhia com partes relacionadas são suportadas por avaliações prévias sobre seus termos e condições e, principalmente, acerca do estrito interesse da Companhia em sua execução.

Adicionalmente, destaca-se que as operações referidas no item 16.2 foram realizadas em conformidade com as práticas de mercado e em condições comutativas, observando o disposto no art. 245 da Lei das S.A.

16.4 - Outras informações relevantes

16.4. Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
10/01/2018	854.408.805,00		854.408.805	0	854.408.805
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
10/01/2018	854.408.805,00		854.408.805	0	854.408.805
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
10/01/2018	854.408.805,00		854.408.805	0	854.408.805
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
10/01/2018	2.000.000.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

17.5 - Outras informações relevantes

17.5 Outras informações que a Companhia julga relevantes

Aumento de capital social

Em 09.01.2018, ocorreu a integralização do capital social, no montante de R$ 90.000,00. Adicionalmente, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.01.2018, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 854.308.805,00, a ser integralizado mediante a capitalização de créditos contra a Companhia decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital existentes, passando o capital social de R$ 100.000,00 para R$ 854.408.805,00, com a emissão de 854.308.805 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Assim, o capital social da Companhia passa a ser constituído por 854.408.805 ações, das quais 854.408.804 pertencem à ENGIE Brasil Energia e 1 é de propriedade da EBC.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.
Outras características relevantes	Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2. Regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3. Exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Nota Comercial**
Identificação do valor mobiliário	Nota Promissória Comercial
Data de emissão	27/11/2017
Data de vencimento	22/11/2018
Quantidade (Unidades)	55
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	6
Valor nominal global (Reais)	275.000.000,00
Saldo devedor em aberto	286.030.468,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá resgatar antecipadamente as notas promissórias, total ou parcialmente, a qualquer tempo, após o prazo de 90 dias contados a partir da data de emissão. O resgate antecipado facultativo será feito mediante o pagamento do valor nominal unitário, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão até a data do efetivo resgate antecipado facultativo, encargos moratórios (conforme aplicável) e outros encargos devidos e não pagos até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Companhia e/ou os titulares de pelo menos 75% das Notas Promissórias poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matérias de interesse comuns aos titulares de Notas Promissórias em circulação.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 1ª emissão - Tranche 1
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2023
Quantidade (Unidades)	483.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	483.000.000,00

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Saldo devedor em aberto	483.127.047,41
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Companhia e/ou Debenturistas que representem no mínimo 75% das Debentures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matérias de interesse comuns aos Debenturistas.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 1ª emissão - Tranche 2
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2027
Quantidade (Unidades)	634.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	634.000.000,00
Saldo devedor em aberto	634.278.929,27
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Companhia e/ou Debenturistas que representem no mínimo 75% das Debentures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matérias de interesse comuns aos Debenturistas.

Tanto as Notas Promissórias quanto as Debêntures em circulação emitidas pela Companhia, referidas no item 18.5, estão registradas para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7 Valores Mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros

a. país:

b. mercado:

c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:

d. data de admissão à negociação:

e. segmento de negociação:

f. data de início de listagem no segmento de negociação:

g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício:

h. proporção de certificados de depósitos no exterior em relação a cada classe e espécie de ações:

i. banco Depositário:

j. instituição Custodiante:

Na data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários da Companhia emitidos no exterior.

Conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 2017, a Companhia realizou, em novembro de 2017, a oferta pública de 264 (duzentos e sessenta e quatro) notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais") para distribuição pública com esforços restritos em série única, de acordo com a Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, e com a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas, e em conformidade com os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

As Notas Comerciais, referidas no item 18.5, foram emitidas em 27 de novembro de 2017 ("Data de Emissão"), com valor nominal unitário de R$5 milhões ("Valor Nominal Unitário"), totalizando R$1.320 milhões, remuneradas a 104,9% da variação percentual acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros ("DI") divulgados pela B3, com vencimento em 22 de novembro de 2018.

Conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 11 de Maio de 2018, A Companhia realizou, em Junho de 2018, a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 séries, no montante total de R$ 1.117.000.000,00 que foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009. A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874"), dentre outras normas aplicáveis, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio da Portaria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME nº 71, de 9 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2018.

As debêntures, referidas no item 18.5, foram emitidas em 15/06/2018 em 2 séries, sendo 483.000 Debêntures alocadas na primeira série, remuneradas a 107% da taxa CDI, e 634.000 Debêntures alocadas na segunda série remuneradas a IPCA + 6,4962% a.a., com Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00, de forma simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures são escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados, com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão do resgate antecipado das Debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 anos, contados da Data de Emissão, e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 9 anos, contados da Data de Emissão e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente.

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Primeira Série serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Companhia, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial ocorrido em 29/06/2018 de 209 notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Companhia, e os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Segunda Série serão utilizados exclusivamente para reembolso de parte dos custos com o pagamento da bonificação da outorga de concessão da usina hidrelétrica UHE Jaguara, por meio do resgate antecipado obrigatório parcial da 1ª Emissão de Notas Promissórias (cujos recursos foram integralmente destinados à implementação do Projeto), nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e demais normas aplicáveis.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.10. Informações sobre os recursos resultantes de ofertas públicas de distribuição:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.11. Ofertas públicas de aquisição feitas pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

Complementos ao quadro 18.5 - Debêntures - Características dos valores mobiliários de dívida

i. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:

Debêntures - 1ª emissão - Tranche 1

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2023.

ii. juros: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, à taxa máxima de 107%. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (ou a data do resgate antecipado das Debêntures ou ainda a data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento descritos nesta Escritura de Emissão).

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto: Alienação fiduciária, pela Engie Brasil Energia S.A. e pela Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Jaguara, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham

18.12 - Outras infomações relevantes

a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável, considerando o item "iii" acima.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito desta Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

18.12 - Outras infomações relevantes

Debêntures - 1ª emissão - Tranche 2

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 9 anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2027 e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão.

ii. juros: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados de 6,4962%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série ou indistintamente, "Remuneração").

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto: Alienação fiduciária, pela Engie Brasil Energia S.A. e pela Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Jaguara, a ser celebrado entre a Emissora e a EBE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que

18.12 - Outras infomações relevantes

venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável, considerando o item "iii" acima.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito desta Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 Outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

20.2 - Outras informações relevantes

20.2. Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1. Normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pela Companhia para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2. Política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pela Companhia (inclusive o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada):

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3. Administradores responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

21.4 - Outras informações relevantes

21.4 Outras informações que a Companhia julga relevantes

A Política de Divulgação de Informações da Companhia foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de janeiro de 2018.